

PORTARIA Nº 017/2023-SEFAZ

Altera a Portaria nº 175/2019/SEFAZ, que institui e estabelece as atribuições do Núcleo Gestor do Programa Nota MT e relaciona os impedidos de participarem da premiação do referido Programa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 3º do artigo 9º do Decreto nº 139, de 14 de junho de 2019 (DOE de 17/06/2019), que determina a atualização da relação dos servidores impedidos de participarem dos sorteios do Programa Nota MT;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da relação de integrantes do Núcleo Gestor do Programa Nota MT, em decorrência da publicação da nova estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda conferida pelo do Decreto nº 53 de 18 de janeiro de 2023 (DOE de 18/01/2023);

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste na legislação;

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria nº 175/2019/SEFAZ, de 23 de outubro de 2019 (DOE de 30/10/2019), que institui e estabelece as atribuições do Núcleo Gestor do Programa Nota MT e relaciona os impedidos de participar da premiação do referido Programa, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterado o § 3º do artigo 2º, com a redação adiante indicada:

“Art. 2º (...)

(...)

§ 3º A coordenação geral do Núcleo Gestor será exercida pelo titular da Coordenadoria de Execução de Produtos Estratégicos da Superintendência de Gestão de Projetos Estratégicos.

(...)”

II - alterado o artigo 4º, como segue:

“Art. 4º Os integrantes do Núcleo Gestor são impedidos de participar do Programa Nota MT, relativamente à premiação decorrente de sorteio. ”

III - alterado o § 1º do artigo 5º, conferindo-lhe a redação assinalada:

“Art. 5º (...)

§ 1º Havendo alteração na composição do Núcleo Gestor ou na relação constante no Anexo II desta Portaria, o órgão ou unidade fazendária a que estiver vinculado o servidor deverá comunicar à Coordenadoria de Execução de Produtos Estratégicos.

(...)”

IV - dada nova redação à íntegra do Anexo I, como adiante assinalado:

“Anexo I - Composição do Núcleo Gestor do Programa Nota MT

Órgão de Lotação	Servidor
Secretaria de Estado de Fazenda	Ademar Andreola

Alex Luchesi Neves Ramos

Carla Luisa Girardi

Cristiane dos Santos Benvenuto

Daniel de Andrade Castanho

Deusângela Marciano Ribeiro

Elmo Pimentel

Fabio Ricardo da Silva Reis

Gilson Wanderley Pregely

Janete Aparecida dos Santos Jota

João Bosco Amorim de Abreu

Jonil Vital de Souza

José Carlos Vieira Ribeiro

Juliana Barbosa Ferreira

Jussânia Ferreira Alves

Leandro Xavier Ursolino

Lorrana Carvalho de Oliveira

Luciana Dornas

Marcelo Franco de Carvalho

Maria Elisa Pattaro

Otacílio Tiago dos Santos

Paulo Vicente de Mello

Ricardo de Lucca Crudo

Ricardo Jacobina

Valnei Silva Moreira

Vilma Augusta Pairague

Volmir José Baldissarelli

Wagner Ferreira de Souza

Secretaria de Estado de Comunicação

Lara Cristina Rueda Ayres

Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

Jania Cristina Moraes Rodrigues

Paola Almeida de Oliveira

V - dada nova redação à íntegra do Anexo II, conforme segue:

"Anexo II - Relação dos demais impedidos de Participar no Programa Nota MT, relativamente à premiação decorrente de sorteio

Lotação

Impedidos

Governador do Estado de MT

Mauro Mendes Ferreira

Vice-Governador do Estado de MT

Otaviano Olavo Pivetta

Secretário-Chefe da Casa Civil

Mauro Carvalho Junior

Secretário-Chefe de Gabinete do Governador

Jordan Espindola dos Santos

Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Aparecida Maria Borges Bezerra

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Grasielle Paes da Silva Bugalho - designada interinamente

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Jefferson Carvalho Neves

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretária de Estado de Educação

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Fazenda

Rogério Luiz Gallo

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Mauren Lazzaretti

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Basilio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretária de Estado de Saúde

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretária de Estado de Comunicação

Laíce Souza Aiza de Oliveira

Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado	Anésia Cristina Batista
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual	Luciana Rosa
Secretário Adjunto da Receita Pública	Fábio Fernandes Pimenta
Secretária Adjunta de Administração Fazendária	Radiana Kássia e Silva Clemente
Secretário Adjunto do Orçamento Estadual	Ricardo Roberto de Almeida Capistrano
Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária	
Kleber Geraldino Ramos dos Santos	
Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos	
Vinícius José Simioni da Silva	
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI	
Aldemir Bizolo	
Andrei Leonardo S. Araújo	
Audriano Vicentin	
Edivaldo Manhani Chireia	
José Marcos Caligali	
Lariça Nunes Coutinho Lyra	
Maurício Klippe	
Rodicrisller Rodrigues	
Thiago de Barros Garcia	
Vanderlei Pires Martins	
Ricardo Martins dos Santos	
Sergio Correa Gonçalves	
Luiz Henrique Padilha Godinho	
Cleberson Antonio Savio Gomes	
Willian Chitto de Souza Pinto	
Cesar Fernando Berriel Vidotto	
Cirano Soares de Campos	
Kivson Marcell Nogueira de Andrade	
Robson Silva Dolores Dias	
Controladoria Geral do Estado - CGE	
Marcio de Almeida Monteiro da Costa	
Jonathas Eide Fuji	

Frank Araújo de Abreu Cara

Aprigio Guilherme Miranda de Freitas”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 25 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

(Assinado via SIGADOC)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ba38b3c2

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar